



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS


Wendell Elias Murad
Assistente de Plenário

Ata da 21ª Reunião Ordinária 16.06.2025

Ata da Vigésima Primeira Reunião Ordinária do Primeiro Período de Reuniões da Sessão Legislativa de 2025. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19 (dezenove horas), reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente Matheus Paccini Pereira, os Vereadores abaixo-assinados. Verificado o *quorum* regimental para abertura da reunião, o Presidente colocou em discussão e votação a Ata da Reunião Ordinária anterior, a qual foi aprovada por todos. Em seguida, passou-se à Leitura das seguintes Indicações de Vereadores: - **Indicações nº 474, 475 e 477/2025**, de autoria do Vereador Evanilson Pereira de Andrade; - **Indicações nºs 479, 480 e 481/2025**, de autoria do Vereador Gilmar Costa da Silva; - **Indicações nºs 476 e 485/2025**, de autoria do Vereador Jefferson dos Reis Padilha Gonçalves(Guigui); - **Indicação nº 488/2025**, de autoria do Vereador José Batista Neto; - **Indicações nºs 478, 486 e 489/2025**, de autoria do Vereador Márcio Fernando Costa; - **Indicações nºs 471, 472 e 473/2025**, de autoria do Presidente Matheus Paccini; - **Indicação nº 487/2025**, de autoria do Vereador Rodolfo Inácio da Freira; - **Indicações nºs 482, 483 e 484/2025**, de autoria do Vereador Thalles Gomes. Ato contínuo, o Presidente concedeu a palavra aos Vereadores para breves comentários sobre a matéria do expediente ou sobre qualquer assunto de interesse público, cujas manifestações constam da gravação. Prosseguindo, passou-se à segunda parte da reunião, Tribuna Livre ao Cidadão, ocasião em que fez uso da palavra livre a Sra. **Ana Luísa Pereira Wagner**, inscrita na palavra livre para falar sobre a relevância da Apac Masculina para a recuperação de cidadãos que estão em situação de cumprimento de pena em nossa cidade; homenagem à juíza que introduziu a Apac em Alfenas, com o uso da projeção para apresentação do material histórico da APAC. Continuando, passou-se à terceira parte da reunião, Ordem do Dia, com a **Apresentação de Projetos**: - **Projeto de iniciativa do Executivo: MENSAGEM Nº 021, de 12 de junho de 2025**, subscrita pelo Prefeito Municipal Fábio Marques Florêncio, encaminhando **Projeto de Lei nº 36/2025**, que Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e especial, para atender o remanejamento das emendas impositivas previstas na Lei Municipal nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Wendell Elias Murad
Assistente de Plenário

Ata da 21ª Reunião Ordinária 16.06.2025

5.310, nos moldes do inciso III do §6º do art. 106-A da Lei Orgânica Município de Alfenas, inseridos pela emenda 28, de 04 de dezembro de 2023. - **Projeto de Iniciativa do Legislativo**: - Projeto de Lei nº 37/2025, de autoria do Vereador Rodolfo Inácio da Freiria, que *Institui o Dia Municipal da Pessoa Idosa no Município de Alfenas/MG, inclui a data no calendário municipal e dá outras providências*. - Projeto de Decreto Legislativo nº 26/2025, de autoria do Vereador Márcio Fernando Costa, que *Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Ernane Aparecido Vitório*. - Projeto de Decreto Legislativo nº 27/2025, de autoria do Presidente Matheus Paccini, que *Concede Diploma de honra ao mérito ao Sr. Waldemir de Freitas* - Projeto de Decreto Legislativo nº 28/2025, de autoria do Vereador Rodolfo Inácio da Freiria, que *Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Vanderlei Jerônimo Vieira*. Em seguida, passou-se à Leitura de Pareceres. - **Parecer apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final ao seguinte projeto: Projeto de Lei nº 34/2025, com tramitação em Regime de Urgência**, que *institui a Campanha Permanente de Arrecadação de Alimentos não perecíveis e/ou produtos de limpeza e higiene, durante o período de realização de eventos públicos artísticos, realizados pelo Poder Público Municipal, e dá outras providências*. Dando continuidade, passou-se à Discussão e Votação em Único Turno: a) **Emendas**: **Emendas apresentadas pela Comissão de Constituição, Legislação ao Projeto de Lei nº 34/2025, com tramitação em Regime de Urgência**, que *institui a Campanha Permanente de Arrecadação de Alimentos não perecíveis e/ou produtos de limpeza e higiene, durante o período de realização de eventos públicos artísticos, realizados pelo Poder Público Municipal, e dá outras providências*: 1 - **EMENDA MODIFICATIVA**: o § 1º e o inciso I, do §1º e § 3º do art. 1º do Projeto de Lei nº 34/2025 passarão a viger com a seguinte redação: "Art. 1º (...) § 1º As circunstâncias de cada evento realizado ou patrocinado pelo Município de Alfenas serão definidas por Decreto Municipal, nos termos desta Lei, da seguinte forma: I – a estimativa total de alimentos não perecíveis e /ou produtos de limpeza e higiene que poderão ser arrecadados pelo Município. (...) § 3º Os alimentos e/ou produtos de limpeza e higiene



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS


Wendell Elias Murad
Assistente de Plenário

Ata da 21ª Reunião Ordinária 16.06.2025

poderão ser distribuídos gratuitamente, sob a forma de elaboração de "kits", ficando a organização, o controle e a supervisão de todas as atividades diretamente dirigidas pela Secretaria Municipal da Criança, da Assistência e dos Direitos Sociais, bem como utilizados na rede pública municipal, inclusive, cozinhas comunitárias, tendo como destinatária final a população que utiliza dos serviços públicos. O Presidente submeteu ao plenário a primeira Emenda Modificativa, sendo aprovada de forma unânime; 2 – EMENDA ADITIVA: acrescenta-se § 4º ao art. 1º do Projeto de Lei nº 34/2025 que passará a viger com a seguinte redação: § 4º Todo alimento arrecadado será distribuído à população assistida pelos programas sociais do Município de Alfenas e terá o devido acompanhamento pelos profissionais de Assistência Social da secretaria responsável com a emissão de relatório e laudo social, quando for o caso. " O Presidente submeteu ao plenário a segunda Emenda Aditiva, sendo aprovada de forma unânime; 3 – EMENDA MODIFICATIVA: o art. 4º do Projeto de Lei nº 34/2025 passará a viger com a seguinte redação: "Art. 4º Para cada evento realizado pelo Município deverá ser constituída uma Comissão de Acompanhamento e Fiscalização composta, no mínimo, por 5 (cinco) membros vinculados à Secretaria Municipal da Criança, da Assistência e dos Direitos Sociais, à Secretaria Municipal de Educação, à Secretaria Municipal da Juventude e Turismo, à Secretaria Municipal de Cultura e à Secretaria Municipal de Fazenda." O Presidente submeteu ao plenário a terceira Emenda Modificativa, sendo aprovada de forma unânime; 4 – EMENDA ADITIVA: acrescenta-se inciso V, ao parágrafo único do art. 4º do Projeto de Lei nº 34/2025 que passará a viger com a seguinte redação: "Art. 4º (...) Parágrafo único. (...) V – responsável pela distribuição gratuita de ingressos prevista no art. 2º e parágrafo único desta Lei. O Presidente submeteu ao plenário a quarta Emenda Aditiva, sendo aprovada de forma unânime; 5 – EMENDA ADITIVA: renumera-se o art. 6º do Projeto de Lei nº 34/2025 para art. 7º e acrescenta-se o seguinte art. 6º e parágrafo único à citada proposição que passarão a viger com a seguinte redação: "Art. 6º O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal de Alfenas após cada evento, no prazo de até 15 (quinze) dias, o relatório contendo a quantidade de alimentos e



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Wendell Elias Murad
Assistente de Plenário

Ata da 21ª Reunião Ordinária 16.06.2025

produtos arrecadados e os ingressos ofertados de forma gratuita. Parágrafo único. A Comissão deverá realizar a devida prestação de contas parcial da distribuição de todos alimentos e produtos arrecadados de forma mensal, cientificando à Câmara Municipal de Alfenas, através de relatório, até à entrega do último item. O Presidente submeteu ao plenário a quinta Emenda Aditiva, ocasião em que o Vereador Cirlei José de Carvalho, em nome da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, apresentou uma subemenda à quinta Emenda Aditiva, para alterar o prazo previsto no art. 6º de 15 (quinze) para 60 (sessenta), passando a vigor com a seguinte redação. "Art. 6º O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal de Alfenas após cada evento, no prazo de até 60 (sessenta) dias, o relatório contendo a quantidade de alimentos e produtos arrecadados e os ingressos ofertados de forma gratuita. Parágrafo único. A Comissão deverá realizar a devida prestação de contas parcial da distribuição de todos alimentos e produtos arrecadados de forma mensal, cientificando à Câmara Municipal de Alfenas, através de relatório, até à entrega do último item. O Presidente submeteu ao plenário a referida subemenda, sendo aprovada de forma unânime. b) Projeto com tramitação em regime de urgência: - Projeto de Lei n.º 34/2025, com tramitação em Regime de Urgência, que institui a Campanha Permanente de Arrecadação de Alimentos não perecíveis e/ou produtos de limpeza e higiene, durante o período de realização de eventos públicos artísticos, realizados pelo Poder Público Municipal, e dá outras providências. O Presidente submeteu o PL 34/2025 ao plenário, com as emendas e a subemenda aprovadas e incorporadas, sendo aprovado com 10 (dez) votos favoráveis e apenas um voto contrário do Vereador Ednilson Francisco Neto. c) Requerimentos: - Requerimento nº 71/2025, de autoria do Presidente Matheus Paccini; - Requerimento nº 72/2025, de autoria da Vereadora Maria Idalina da Silva e do Vereador Ednilson Francisco Neto; Requerimento nº 73/2025, de autoria dos Vereadores Cirlei José de Carvalho e Evanilson Pereira de Andrade. Após a leitura, discussão e votação pelo Plenário, os Requerimentos nºs 71,72 e 73/2025 foram aprovados à unanimidade. d) Moções: - Moção nº 41/2025, subscrita pelo Presidente Matheus Paccini; - Moção nº 42/2025,



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS


Wendeli Elias Murad
Assistente de Plenário
Ata da 21ª Reunião Ordinária 16.06.2025

subscrita pelo Vereador Jefferson dos Reis Padilha Gonçalves (Jefferson Guigui):

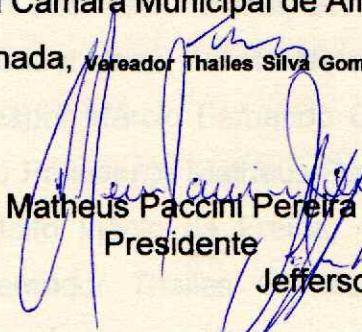
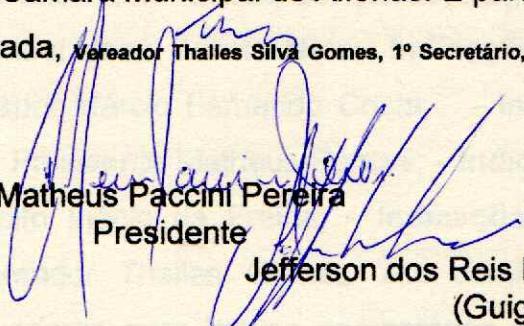
- Moção nº 43/2025, subscrita pelo Vereador Gilmar Costa da Silva: - Moção nº 44/2025, subscrita pelo Vereador Thalles Gomes. Após a leitura, discussão e votação pelo Plenário, as Moções nºs 41,42, 43 e 44/2025 foram aprovadas à unanimidade.

Por fim, passou-se à **Discussão e Votação de Projetos em Segundo Turno:**

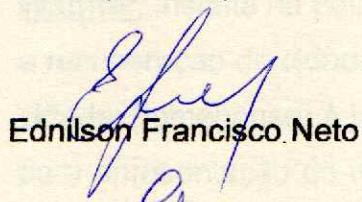
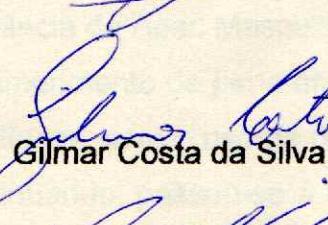
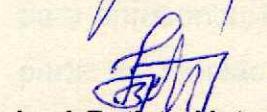
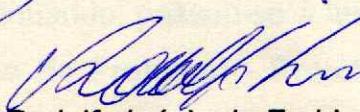
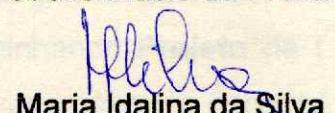
Projeto de Lei n.º 19/2025, de autoria da Mesa Diretora, que *Dispõe sobre o auxílio alimentação aos servidores do Poder Legislativo, incluindo os funcionários terceirizados*. O Presidente submeteu o PL 19/2025 ao plenário, sendo aprovado à unanimidade. Em seguida, passou-se às Considerações Finais. A íntegra da manifestação dos vereadores nesta reunião está disponibilizada na gravação oficial dos canais de comunicação da Câmara Municipal de Alfenas. E para constar lavrou-se esta ata que vai por mim assinada, *Vereador Thalles Silva Gomes, 1º Secretário*, pelo Presidente e demais Vereadores presentes.



Braz Fernando da Silva
(Braz da Máquina)


Matheus Paccini Pereira
Presidente
Jefferson dos Reis Padilha Gonçalves
(Guigui)
(Vice-Presidente)

Evanilson Pereira de Andrade
(Ratinho)


Cirlei José de Carvalho
Ednilson Francisco Neto
Gilmar Costa da Silva
José Batista Neto
Rodolfo Inácio da Freira
Márcio Fernando Costa
(Márcio Dunga)
Maria Idalina da Silva
(Idalina do Santa Rita)